

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cotia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **AXIAL POWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 02.158.094/0001-57; **ROSEMARY CRISTINA GAETA CARNEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.592.578-39; **bem como seu marido CLÓVIS VERNIERI CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.840.008-07; e **de YVONNE VERNIERI CARNEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.793.608-06; **bem como seu marido CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.028.308-00; **do credor hipotecário do imóvel da matrícula nº 37.734: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15; e **do credor hipotecário do imóvel da matrícula nº 79.522: BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. O **Dr. Seung Chul Kim**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cotia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento**, ajuizada por **SETES PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **AXIAL POWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e outras - **processo nº 0013069-22.2009.8.26.0152 (152.01.2009.013069) – controle nº 2338/2009**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/05/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 27/05/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/05/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 17/06/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte do coproprietário/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela

inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 37.734 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP – IMÓVEL:** Um terreno urbano designado lote 66 da quadra “À”, do loteamento denominado Jardim Passárgada, situado no Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 10,50 metros de frente para a Rua 3, 58,70 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 65, 46,30 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 67 e 47,14 metros em linha curva nos fundos confrontando com a Rua Um e Rua Circular, encerrando a área total de 1.450,11 m², contendo uma casa residencial, com a área total de 360,40 m². **Consta na Av.06 desta matrícula** que a Rua 3 passou a ser denominada Rua Armênia. **Consta na Av.07 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula recebeu o nº 18 da Rua Armênia. **Consta no R.11 desta matrícula** que o imóvel foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO ABN AMRO REAL S/A. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0013068-2009.8.26.0152/01, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, requerida por SETES PARTICIPAÇÕES LTDA contra YVONE VERNIERI CARNEIRO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ROSEMARY CRISTINA GAETA CARNEIRO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0145544-75.2007, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por SERVCATER INTERNACIONAL LTDA contra ROSEMARY CRISTINA GAETA CARNEIRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00021910920115020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens da propriedade de CLOVIS VERNIEI CARNEIRO e ROSEMARY CRISTINA GAETA CARNEIRO. **Inscrição cadastral nº 23251-63-85-2363-00.000.** Consta as fls. 243 dos autos que sobre terreno dessa matrícula existe uma edificação residencial. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 79.522 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP – IMÓVEL:** Um Terreno à Travessa Do Sol e Rua Lenita, designado como sendo Lote “B” do projeto de desdobro, na Vila Aurora, Sítio das Palmeiras, no Distrito e Município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com uma área de 5.328,78m², com a seguinte descrição e confrontações:- ao lado direito de quem olha o terreno da Travessa do Sol, encontra-se o ponto de origem do quadrilátero, ponto B; do ponto B ao ponto C, na distância de 99,00m com rumo 14° 07’ SW, confronta-se com a Rua Projetada Luciana; daí deflete a esquerda num ângulo de 114° 04’ do ponto C ao D, com rumo 48° 53’ SE, confronta-se com a Rua Projetada Lenita, na distância de 40,84m; daí deflete à esquerda num ângulo de 90°, do ponto D ao E, com rumo NE 47° 24’, na distância de 88,05m confronta-se com a propriedade de Ezio de Oliveira Carneiro e outro; daí deflete à esquerda num ângulo de 90°, do ponto E ao B, fechando o quadrilátero, no rumo de 48° 52’ NW, na distância de 80,20m, confronta-se com a propriedade de Manoel de Mello, onde do ponto F ao A, encontra-se a Travessa do Sol, na

largura de 6,00m. **Consta no R.03 e Av.06 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (atual BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A). **Consta na Av.04 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um Galpão Industrial, a Travessa do Sol, s/nº, com a área de 1.785,00 m2. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0017842-42.2011.8.26.0152, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra AXIAL POWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária YVONNE VERNIERI CARNEIRO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do processo nº 05021038420098260299, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Barueri/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens da propriedade de CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 00017221920145020351, em trâmite na Vara Trabalhista da Comarca de Barueri/SP, requerida por EDNOLIA DA SILVA FERREIRA contra CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTROS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do processo nº 100037320158260299, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Barueri/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens da propriedade de CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do processo nº 05015169120118260299, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Barueri/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens da propriedade de CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0024918072851, em trâmite na 4ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens da propriedade de CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1007369-0920138260152, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, requerida por GESTÃO PROFISSIONAL PARTICIPAÇÕES E COBRANÇAS LTDA E OUTRO contra CLOVIS VERNIERI CARNEIRO E OUTROS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CLOVIS VERNIERI CARNEIRO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0001725-1020108260152, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, requerida por IRINEU DOS SANTOS contra CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CLOVIS VERNIERI CARNEIRO. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00021910920115020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens da propriedade de CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0013068-37.2009.8.26.0152, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, requerida por BERCA PARTICIPAÇÕES S/A contra YVONNE VERNIERI CARNEIRO E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário YVONNE VERNIERI CARNEIRO. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0145544-75.2007, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por SERVCATER INTERNACIONAL LTDA contra AMERICA AIR TAXI AEREO LTDA – ME E OUTROS, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO. **Inscrição cadastral nº 23124-23-30-0001-00000 e 23124-23-20-0533-00-000 (maior área). Avaliação do Lote nº 02: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo.**

Cotia, 15 de abril de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Seung Chul Kim

Juiz de Direito